

Comércio Investe 2015 - Projetos Individuais

Data limite de Submissão: 27/03/15

Dotação Orçamental: 20.000.000€

Norte	2.664.000€
Centro	1.440.000€
Lisboa e Vale do Tejo	3.600.000€
Alentejo	864.000€
Algarve	432.000€

Taxa de Incentivo: 40% das despesas elegíveis.

Não podendo ultrapassar o valor de (euro) 35.000 por projeto, com potencial de Majoração de 5% por boa execução.

Área Geográfica: Norte; Centro; Lisboa e Vale do Tejo; Alentejo e Algarve

Âmbito: A medida "Comércio Investe" pretende focalizar os apoios em projetos com crescente conteúdo qualitativo, em detrimento de intervenções de natureza infraestrutural, de forma a privilegiar projetos que promovam a criação de fatores de diferenciação claros que possibilitem melhorar os níveis qualitativos da oferta comercial do comércio de proximidade, principalmente aquele que se concentra em centros urbanos ou que valoriza o produto interno. Neste sentido, são privilegiadas as atuações conjuntas destinadas ao aumento da competitividade da oferta comercial dos espaços urbanos, incentivando novas ideias e novos serviços de suporte ao cliente que permitam uma melhoria consistente e sustentada dos níveis de serviço prestado.

Beneficiários: Podem beneficiar dos incentivos, as micro e pequenas empresas, independentemente da sua forma jurídica, cuja atividade principal se insira na divisão 47 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE).

Exceções para as classes: 47300; 47240; 47790; 47770; 47810; 47820; 47890; Os estabelecimentos que tenham sido licenciados ao abrigo da Lei n.º 12/2004; Os estabelecimentos que estejam ou tenham estado abrangidos pelo atual regime jurídico de instalação e de modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais, constante do Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro.

Despesas elegíveis:

1. Para efeitos de cálculo do incentivo financeiro, consideram-se elegíveis as despesas a afetar ao estabelecimento objeto da candidatura, relativas às seguintes áreas de investimento:
 - a. Aquisição de equipamentos e software para suporte à atividade comercial, nomeadamente, introdução de tecnologias de informação e comunicação, equipamentos e sistemas de segurança, dinamização de serviços pós-venda e outros que se mostrem necessários;
 - b. Aquisição de equipamentos e mobiliário que se destinem a áreas de venda ao público, visando a melhoria da imagem e animação dos estabelecimentos e a adequada identificação, localização e apresentação de produtos;
 - c. Aquisição de equipamentos, software e concepção de conteúdos destinados à criação ou dinamização da presença na Internet através de espaços virtuais de divulgação da oferta e de comércio electrónico, para complemento à oferta existente no estabelecimento comercial;
 - d. Despesas com assistência técnica específica que tenha como objetivo o aumento da atratividade dos espaços de atendimento para o cliente, nomeadamente nas áreas da decoração, design de interiores, vitrinismo e tradução de conteúdos para língua estrangeira até um máximo de 1.500€;
 - e. Despesas inerentes à certificação de sistemas, produtos e serviços no âmbito do sistema português da qualidade, nomeadamente despesas com a entidade certificadora, assistência técnica específica, ensaios e dispositivos de medição e monitorização, calibrações, bibliografia e ações de divulgação;
 - f. Despesas com a criação e proteção da propriedade industrial, nomeadamente, o desenvolvimento de insígnias ou marcas e os custos associados aos pedidos de direitos de propriedade industrial, designadamente taxas, pesquisas, anuidades e honorários de consultoria em matéria de propriedade industrial;
 - g. Requalificação da fachada, remodelação da área de venda ao público no interior do estabelecimento, e aquisição de toldos ou reclamos para colocação no exterior do estabelecimento até um máximo de 10.000€;
 - h. Estudos, diagnósticos, concepção de imagem, projetos de arquitetura e das especialidades e processo de candidatura até um máximo de 1.500€;
 - i. Intervenção de Técnico Oficial de Contas (TOC) ou Revisor Oficial de Contas (ROC) até um máximo de 500€.

Para mais informações contacte:
Nuno Garcia: ngarcia@dualup.pt
Nuno Rodrigues: nrodrigues@dualup.pt

Ou os nossos escritórios